



MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.040/2024
(Processo Administrativo n.º 63105.004394/2024-01)

ASSUNTO/EMENTA: Dispensa Eletrônica.

Processo autuado em 04/09/2024 para a aquisição de ampolas de ar comprimido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Processo constituído inicialmente com 50 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- A) Termo de Autorização de Abertura de Dispensa Eletrônica – folha(s) nº 02;
- B) Formalização da Demanda – folha(s) nº 03;
- C) Portaria de Designação - folha(s) nº 04;
- D) Mapa de Risco – folha(s) nº 05;
- E) Aviso de Dispensa Eletrônica – folha(s) nº 08;
- F) Termo de Referência e anexos - folha(s) nº 15; e
- G) Lista de Verificação – folha(s) nº 49.

Niterói, RJ, em 04 de setembro de 2024.


VIVIANE DE OLIVEIRA

Suboficial -EF
Supervisora da Divisão de Obtenção

BRANCO



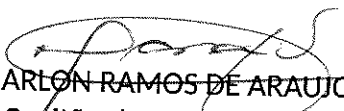
MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.040/2024
(Processo Administrativo n.º 63105.004394/2024-01)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Em conformidade ao disposto no caput do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a abertura de Dispensa Eletrônica, para a aquisição de ampolas para gás comprimido, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Niterói/RJ, em de agosto de 2024.


MARLON RAMOS DE ARAUJO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

23 JAN 1960



03
me

MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 91800 – BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	
Setor Requisitante: Departamento Industrial – Sessão de Estruturas.	
Responsável pela Demanda: 1ºT 21.4067.23 JOSÉ LOPES DUARTE NETO	
E-mail: duarte.jose@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-4748

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

1.1. A Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ) tem entre suas atividades fins prover apoio aos navios e a diversas Organizações Militares da Marinha do Brasil (MB), sendo uma Organização Militar Prestadora de Serviços Industriais (OMPS-I) incumbida pela execução de reparos navais de alta complexidade, programados e emergenciais, nos navios e embarcações da MB estacionados no Rio de Janeiro ou sediados em outros Estados da União.

1.2. A referida Base Naval, através de sua Oficina de Estruturas, executa serviços de caldeiraria pesada e leve, cortes, retirada e reposição de chapas, confecção de estruturas metálicas e diversas atividades de corte e solda. Para tais serviços se faz necessário o uso de corte e solda oxiacetilênica, a maneira mais econômica de se executar cortes nas chapas de forma volante, dentro da referida oficina ou nos navios docados dos diques da BNRJ.

1.3. A necessidade de aquisição das Unidades dos Cilindros de gases de Oxigênio e Acetileno além da necessidade para execução dos serviços, visam a segurança dos trabalhadores, uma vez que tais ampolas precisam estar em condições estruturais adequadas, com teste hidrostático em dia, mitigando o risco de vazamento de gás e acidentes de trabalho.

1.4. A presente dispensa de licitação está sendo realizada em virtude da emergencialidade da aquisição para possibilitar a execução dos serviços inerentes à oficina, bem como baixo custo de aquisição das ampolas. Adicionalmente, destacam-se os compromissos operativos dos diversos navios atendidos por esta Base, que dependem diretamente do processo em lide.

2. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

2.1 Conforme verificado pelo setor técnico da Base Naval do Rio de Janeiro, a aquisição contempla os quantitativos presentes na tabela a seguir:

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	Ampolas para gás comprimido Oxigênio formula O ² , 10 m ³ /50 L	UN	10
2	Ampolas para gás comprimido Acetileno C ₂ H ₂ , 9 Kg	UN	4

3. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O MATERIAL

3.1. Até 15 (quinze) dias após emissão da Nota de Empenho.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

4.1. Os seguintes servidores foram indicados para compor a equipe de planejamento:

4.1.1. 1ºT (EN-RM2) JOSÉ LOPES DUARTE NETO (Titular);

4.1.2. 1ºT (EN) DIEGO METROPOLO (Suplente);

4.1.3. SO (RM1-MA) VICTOR ALEXANDER DA SILVEIRA (Titular) e

4.1.4. 3º SG (MI) MARCELO NASCIMENTO BARBOSA (Suplente).

Niterói, RJ, em de de 2024.


JOSÉ LOPES DUARTE NETO
Primeiro-Tenente (EN-RM2)
Encarregado da Seção de Estruturas

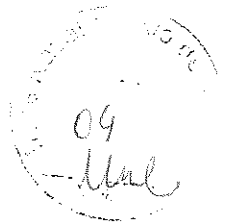

VICTOR ALEXANDER DA SILVEIRA
Suboficial (MA)
Ajudante do Gerente de Contratos



MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

32/089.4



PORTARIA Nº 12/BNRJ, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE DA BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 8º da Lei 14.133/2021, e inciso I, art. 13º do Decreto nº 10.024/2019, resolve:

Art. 1º Designar os Militares abaixo relacionados para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações:

CC (IM) 12.0778.28 LEANDRO DA CRUZ FARIAS;
CT (IM) 10.0270.92 YAGO DE SOUZA CARVALHO;
SO-EF 97.0972.09 VIVIANE DE OLIVEIRA;
1º SG-ES 99.2057.51 MARCOS MENDES LINS;
1º SG-ES 00.0562.78 FAGNER LUIZ DE CASTRO;
1º SG-PL 02.1257.57 MARCUS JEFFERSON C. DOS SANTOS; e
3º SG-MO 12.0284.61 SAULO VICTOR GOMES BARBOSA.

Parágrafo único. De acordo com o parágrafo 5º do art. 8º da Lei 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Ao Agente de Contratação, designado pregoeiro, compete:

- I - O credenciamento dos interessados;
- II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - A elaboração de ata;
- VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

63105.000377/2024-96

VIII - O recebimento, o exame, o julgamento e a decisão sobre recursos em primeira instância; e

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º Designar a militar abaixo relacionada para compor a Equipe de Apoio nas licitações:

3º SG-CL 15.1628.85 JESSICA DA SILVA RIBEIRO.

Art. 4º À Equipe de Apoio compete auxiliar o Agente de Contratação em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º Os militares relacionados no artigo 1º poderão compor a Equipe de Apoio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 145, de 8 de novembro de 2023.

Por ordem:

MARCIO LEANDRO SANTOS DE SOUZA
Capitão de Mar e Guerra
Imediato

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

BNRJ-30

BNRJ-32

BNRJ-Sec322

Arquivo



BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

05
Muel

MAPA DE RISCOS

1. OBJETIVOS

- Identificar os principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação que impeça o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
- Avaliar os riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
- Tratar os riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
- Após o tratamento dos riscos inaceitáveis, definir ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
- Definir os responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

2. MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição de Ampolas de Gases Oxigênio e Acetileno para a Oficina de Estruturas da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), via Sistema de Registro de Preços.

FASE DE ANÁLISE	
☒ Planejamento da Licitação	☐ Determinação de Necessidades
☐ Gestão do Contrato	
Risco nº 01	
Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio desprovidos de qualificação para o exercício de suas atividades.	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Consequência	
Procedimentos mal elaborados; Inobservância de prazos, regras e recomendações da AGU e TCU.	
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto
Medidas de Controle	Responsável
Indicação de membros da Comissão de Licitação dotados de qualificação para o exercício da respectiva função, bem como inscrição dos mesmos em cursos voltados para a referida área de atuação.	Setor de Licitações e Contratos/ Setor solicitante
FASE DE ANÁLISE	

☒ Planejamento da Licitação		☐ Determinação de Necessidades	
☐ Gestão do Contrato			
Risco nº 02			
Contratação conduzida sem processo padronizado.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Consequência			
Erros e omissões que dificultam a contratação e leva à obtenção com baixa qualidade (maior tempo, maior custo).			
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Medidas de Controle		Responsável	
Estabelecimento de processo de trabalho formal para toda organização.		Setor de Licitações e Contratos	

FASE DE ANÁLISE			
☒ Planejamento da Licitação		☐ Determinação de Necessidades	
☐ Gestão do Contrato			
Risco nº 03			
Pessoal envolvido no processo em quantidade e qualificação inadequadas.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Consequência			
Contratação desvantajosa levando ao desperdício de recursos financeiros, material e pessoal.			
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Medidas de Controle		Responsável	
Prover a quantidade e a capacitação necessárias ao pessoal envolvido neste processo. A OM poderá se valer dos cursos do CI-ANB para capacitar o seu pessoal.		Setor de Licitações e Contratos	

FASE DE ANÁLISE			
☒ Planejamento da Licitação		☐ Determinação de Necessidades	
☐ Gestão do Contrato			
Risco nº 04			
Licitações/Contratações inscritas em Restos a Pagar que serão canceladas por falta do recebimento do objeto.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Consequência			
Não aquisição da necessidade pela Administração e perda do crédito orçamentário pela OM.			
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Medidas de Controle		Responsável	

Melhorar o planejamento e o processo licitatório para que as empresas vencedoras consigam entregar o objeto mesmo após o encerramento do exercício financeiro. Acompanhar o andamento do cumprimento das obrigações das empresas contratadas, aplicando, se necessário, as penalidades previstas.		09 Divisão de Execução Financeira / Setor Solicitante
FASE DE ANÁLISE		
☒ Planejamento da Licitação ☐ Gestão do Contrato		☐ Determinação de Necessidades
Risco nº 05		
Determinação das necessidades e formalização da demanda inadequada.		
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Consequência		
Possibilidade de deflagração de certames eivados de vícios. Ocorrência de contratação incompatível com o almejado pela OM, o que acarreta a má utilização do recurso orçamentário. Atrasos decorrentes da necessidade de correções das minutas.		
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Medidas de Controle		Responsável
Formalizar informações claras da necessidade da demanda e das características e especificações do produto ou serviço a serem contratados. Planejar minuciosamente, com observância aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente, prazos, descrição do objeto e elaboração de minutas à luz dos modelos estabelecidos pela AGU. Em caso de enquadramento do objeto no conceito de atividade de custeio, faz-se necessária a observância da autoridade competente para a celebração do ajuste e de eventuais prorrogações, conforme estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto nº 7.689, de 2012.		Setor Solicitante / Setor de Licitações e Contratos
FASE DE ANÁLISE		
☐ Planejamento da Licitação ☐ Gestão do Contrato		☒ Determinação de Necessidades
Risco nº 06		
Falta ou justificativa incompleta sobre a necessidade da contratação e quantitativo estimado.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Consequência		
Questionamentos pelos órgãos de controle acerca da viabilidade e necessidade das mesmas.		
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Medidas de Controle		Responsável

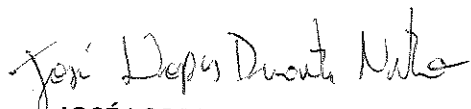
Justificar da forma mais completa possível com o cumprimento das exigências estabelecidas nos documentos normativos pertinentes, bem como, que seja indicada a metodologia utilizada para a definição do quantitativo a ser demandado.		Setor solicitante
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Licitação		() Determinação de Necessidades
(X) Gestão do Contrato		
Risco nº 07		
Empresa não cumprir o contrato por atraso no serviço		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Consequência		
Atraso no cumprimento do cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.		
Impacto:	(X) Baixo	() Médio () Alto
Medidas de Controle		Responsável
Aplicação de notificações e sanções administrativas previstas em lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução do objeto por completo.		Fiscal do Contrato e Ordenador de Despesas
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Licitação		() Determinação de Necessidades
(X) Gestão do Contrato		
Risco nº 08		
Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Consequência		
Atraso no cumprimento do cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.		
Impacto:	(X) Baixo	() Médio () Alto
Medidas de Controle		Responsável
Aplicação de notificações e sanções administrativas previstas em lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo.		Fiscal do Contrato e Ordenador de Despesas

FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Licitação		() Determinação de Necessidades
(X) Gestão do Contrato		
Risco nº 09		
Acidentes com funcionários.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Consequência		

Atraso no cumprimento do cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

Impacto:	(X) Baixo	() Médio	(x) Alto
Medidas de Controle		Responsável	
Atentar para as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e fiscalização dos serviços pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da CONTRATANTE.		Fiscal do Contrato e CIPA	

Niterói, RJ, em de de 2024.


JOSÉ LOPES DUARTE NETO
Primeiro Tenente

27 2000



Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90.040/2024

CONTRATANTE (UASG)

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO (791800)

OBJETO

Aquisição de ampolas para gás comprimido Oxigênio e Acetileno.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 38.303,33

DATA DA SESSÃO

De /08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

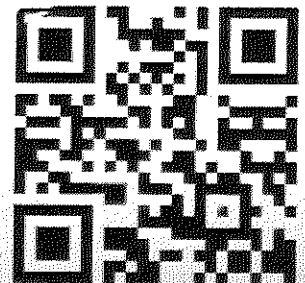
Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.040/2024

MARINHA DO BRASIL BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.040/2024

(Processo Administrativo n.º 63105.004394/2024-01)



Torna-se público que a Base Naval do Rio de Janeiro, por meio da seção de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por Dispensa de Licitação, de peças para aquisição de ampolas para gás comprimido oxigênio e acetileno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

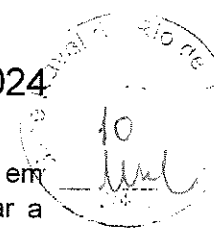
2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;





2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo].

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.040/2024

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



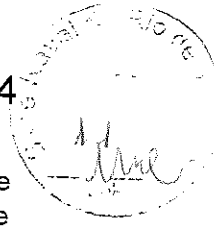
4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

[Handwritten mark]

- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de dois (02) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

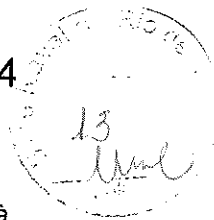
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:





- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

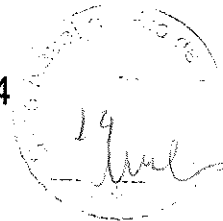
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.





9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.040/2024

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – *Termo de Referência*

9.12.2. ANEXO II – *Mapa comparativo de Preços.*

Niterói, de agosto de 2024.


MARLON RAMOS DE ARAUJO
Capitão de Mar e Guerra
Comandante da Base Naval do Rio de Janeiro
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**



Processo Administrativo n.º 63105...../2024.....

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Ampolas de Gases Óxigênio e Acetileno, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ampolas de solda/corte oxiacetilênica para gás comprimido Oxigênio formula O ₂ , 10 m ³ /50 L. Vazia.	791800	UN	10	R\$ 2.512,90	R\$ 25.128,95
2	Ampolas de solda/corte oxiacetilênica para gás comprimido Acetileno C ₂ h ₂ , 9 Kg. Vazia.	791800	UN	4	R\$ 3.293,60	R\$ 13.174,38
TOTAL						R\$ 38.303,33

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da emissão da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na Formalização de Demanda.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme detalhamento a seguir:

I) Gestão/Unidade: 91800;

II) Fonte de Recursos: 1115000000;

III) Programa de Trabalho: 174678;

IV) Elemento de Despesa: 339039; e

V) Plano Interno: R90109001LO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

3.1.1. Sessão de Estruturas da Base Naval do Rio de Janeiro no seguinte endereço: Ilha de Mocanguê Grande, s/nº, Ponta D'Areia - Niterói – RJ, CEP: 24049-900.

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

3.2.1. 10 (dez) Ampolas de solda/corte oxiacetilênica para gás comprimido Oxigênio formula O², 10 m³/50 L. Vazias. Seu teste hidrostático deve ter validade mínima de 5 (cinco) anos.

3.2.2. 04 (quatro) Ampolas de solda/corte oxiacetilênica para gás comprimido Acetileno C₂H₂, 9 Kg. Vazias. Seu teste hidrostático deve ter validade mínima de 5 (cinco) anos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As ampolas fornecidas deverão estar com teste hidrostático em dia, com no mínimo 5 anos de validade. A pintura deverá estar de acordo com a normatizada para a aplicação.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:

4.2.1. Verificou-se que o item do presente OBJETO consta no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS; adicionalmente verificou-se que não há legislação específica.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. O material poderá ser vistoriado no momento da entrega.

4.4.2. As unidades de fornecimento e as especificações dos itens devem ser fielmente respeitadas.

4.4.3. As características dos materiais fornecidos deverão obedecer fielmente o preconizado no presente documento, estando sujeito a não recebimento em caso de discrepâncias, devendo a contratada saná-las com a devida celeridade.

4.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de Empenho, em remessa única.

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Base Naval do Rio de Janeiro, localizada na Ilha de Mocanguê Grande, s/nº, Ponta D'Areia, Niterói – RJ; no horário de 08 às 16h de segunda a sexta-feir.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;



- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Formas de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.
- 8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.
- 8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 8.34.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.35. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e que possui condições de fornecer o objeto na qualidade e quantidade estipuladas no presente documento.

8.39. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.40.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.40.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.40.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que

executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; 8.40.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 38.303,33 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 91800;
- II) Fonte de Recursos: 1115000000;
- III) Programa de Trabalho: 174678;
- IV) Elemento de Despesa: 339039; e
- V) Plano Interno: R90109001LO.

Niterói, RJ, de de 2024.


DIEGO METROPOLO
Primeiro Tenente (EN)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo:

Niterói, RJ, de de 2024.


MARLON RAMOS DE ARAUJO
Capitão de Mar e Guerra
Comandante



BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO INDUSTRIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021)

Processo Administrativo nº 63.105xxxxxxxxx/2024-xx

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Ampolas de Gases Oxigênio e Acetileno para a Oficina de Estruturas da Base Naval do Rio de Janeiro.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Departamento Industrial - **Seção de Estruturas.**

3. PARÂMETROS CONSULTADOS

3.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os **PARÂMETROS** previstos no art. 5º da in seges/me nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

PARÂMETROS	
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;	
II - contratações similares feitas pela Administração Pública , em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;	
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;	
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou	
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas , desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.	

ITEM(S)	PARÂMETROS UTILIZADOS	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
1	I, III e IV	De forma a se efetuar ampla pesquisa e se chegar ao valor de referência que atenda ao princípio da economicidade, buscou-se o preço em todos os parâmetros indicados pela instrução normativa. Prém, apenas no inciso II, de acordo com pesquisa realizada no PNCP, este item nao possui contratação, sendo as Atas e Contratos encontrados la relativos a cilindros

		medicinais, que não se aplicam à presente contratação. A pesquisa segue anexada ao processo.
2	I, II, III e IV	De forma a se efetuar ampla pesquisa e se chegar ao valor de referência que atenda ao princípio da economicidade, buscou-se o preço em todos os parâmetros indicados pela instrução normativa. Para este item, conseguiu-se preço de referência em todos os incisos da referida instrução normativa. A pesquisa segue anexada ao processo.

3.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

3.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	APRESENTOU RESPOSTA?
Reprográs	40.200.115/0001-44	NÃO
Alta Pressão	22.470.900/0001-35	SIM
Duc Gas	36.461.952/0001-50	NÃO
MAT	33.416.231/0001-30	NÃO
Mixandi	57.365.553/0001-65	NÃO
Diox	96.761.986/0001-91	NÃO
BM Gases	51.829.874/0001-97	NÃO
City Gas	30.828.743/0001-15	NÃO
Monale		NÃO
TORSOLDA	05.777.956/0001-18	NÃO
Ferro Forte	28.706.163/0001-03	NÃO
Serralheria Porto Seguro	38.421.439/0001-60	NÃO
Serralheria Porto Seguro	20.538.300/0001-36	NÃO
Metalurgica Primer	37.223.404/0001-54	NÃO
Serralheria Decor	04.971.706/0001-51	NÃO
RS Serralheria	05.326.043/0001-85	NÃO
Max serralheria	08.431.176/0001-00	NÃO
serralheria artistica	10.219.133/0001-07	NÃO
SERRALHERIA ARTE NOVA	10.419.062/0001-96	NÃO
SD SERRALHERIA	10.505.232/0001-55	NÃO
SERRALHERIA PS	11.602.214/0001-54	NÃO
FERNANDES SERRALHERIA	11.786.317/0001-11	NÃO
JFF SERRALHERIA	11.157.855/0001-47	NÃO
SERRALHERIA R V	12.328.983/0001-79	NÃO

6.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 38.303,33 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos).

6.2. Não há memória de cálculo da contratação em virtude de se tratar de demanda pontual e esporádica.

6.3. Análise:

A quantidade de ampolas a serem adquiridas foi demandada pelo setor requisitante, e definida em função das necessidades dos serviços e da mão de obra disponível para operação de corte e solda na oficina.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

7. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(L)IS PELA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

- SO-MA 86.9211.93 VICTOR ALEXANDER DA SILVEIRA.

- 3º SG-MI 15.1625.91 MARCELO NASCIMENTO BARBOSA.

8. ANEXOS

Anexo I - Pesquisa de Preços: Pesquisa no compras.gov, Contratações similares de outros entes Públicos, Pesquisa publicada em mídia especializada e Pesquisa com fornecedores.

Anexo II – Mapa Comparativo de Preços.

Niterói, RJ, 31 de julho de 2024.

VICTOR ALEXANDER DA SILVEIRA

Suboficial (MA)

ASSINADO DIGITALMENTE

SERRALHERIA SAO JORGE	11.293.553/0001-04	NÃO
SERRALHERIA SAO BENTO	12.898.989/0001-81	NÃO
FORTE DO SERRALHEIRO	22.736.412/0001-27	NÃO
SERRALHERIA EXATA	28.515.591/0001-59	NÃO
MULTIFLUXO	15.181.901/0001-02	NÃO
FERROBRAN	02.693.316/0001-31	NÃO
ORION SERRALHERIA	12.877.280/0001-08	NÃO
METALURGICA FRONTINO	04.753.599/0001-95	NÃO
SERRALHERIA ESTRELA	02.597.648/0001-12	NÃO
TWL SERRALHERIA	02.094.182/0001-32	NÃO
SERRALHERIA FENATI	35.000.452/0001-58	NÃO
JEMARCON SERRALHERIA	04.702.936/0001-15	NÃO
WG SERRALHERIA	46.557.863/0001-65	NÃO
MATEMAR	17.313.885/0001-81	NÃO
NOBRE SERVICE	00.059.746/0001-70	NÃO

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

Apenas no tocante ao item 2, na pesquisa de preços realizada no site compras.gov, o valor da média e mediana são afetadas por compras efetuadas em quantidades muito superiores a quantidade da presente contratação, de modo que para o valor de referência foram desconsiderados os valores muito abaixo, assim considerados inconsistentes, bem como os valores muito acima do que os outros valores apresentados na pesquisa baseada nos outros itens da IN, assim considerados excessivamente elevados.

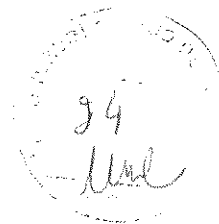
4.2. A obtenção do preço estimado se deu com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

ITEM	MÉTODO UTILIZADO	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
1 ao 2	média	A escolha da média em função do coeficiente de variação, representa os valores que mais se aproximam do praticado no mercado, e se encontram apenas 9% acima do menor preço, garantindo margem para concorrência de ampla participação do certame.

5. Metodologia aplicada:

Média: A metodologia da média se justifica por garantir a utilização do princípio da economia para a contratação em questão. Com relação ao menor preço, este está muito próximo da margem inferior de valores praticados, o que acarretaria grande chance de deserta do processo de contratação.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO E MAPA COMPARATIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE AMPOLAS

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de fornecimento de ampolas de oxigênio e acetileno para o departamento industrial da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na Tabela 1.
- 1.2. Sobre o preço ofertado deverão estar computados todas as despesas que incidam sobre o objeto, tais como fretes, seguros, encargos sociais, custos indiretos e quaisquer outros encargos, seja qual for sua natureza, além de impostos e taxas previstos na legislação em vigor, as quais ficarão a cargo da CONTRATADA.
- 1.3. Os serviços referentes ao transporte e embalagem das ampolas serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar inclusos nos preços ofertados. Qualquer tipo de dano ou extravio que o material possa vir a sofrer durante o transporte e enquanto permanecer em suas instalações será de responsabilidade da CONTRATADA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação e envio da Nota de Empenho (NE) a Empresa. Sendo que a entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), Ilha de Mocanguê Pequeno, s/nº – Centro – Niterói-RJ - CEP 24049-900.
- 2.2. O horário de recebimento do material é de 08:00h às 16:00h, durante os dias úteis.
- 2.3. As remessas serão solicitadas conforme demanda do setor solicitante, que estará contida na Nota de Empenho entregue a Empresa. A solicitação de cada item deverá atender pelo menos os quantitativos mínimos presentes no pedido de cotação em anexo do presente processo.
- 2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

de

2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

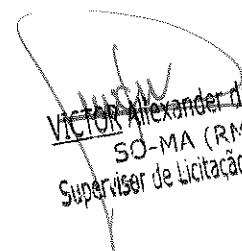
2.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.9. Não existe a necessidade de garantias contratuais para o presente objeto, devido ao fato dos possíveis vícios do materiais serem visíveis na própria análise durante o processo de entrega.

TABELA 1

Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ampolas de solda/corte oxiacetilênica para gás comprimido Oxigênio formula O ² , 10 m ³ /50 L. Vazia. Com válvula.	791800	UN	10		
2	Ampolas de solda/corte oxiacetilênica para gás comprimido Acetileno C ₂ H ₂ , 9 Kg. Vazia. Com válvula.	791800	UN	4		
TOTAL						


VICTOR Alexander da Silva
SO-MA (RM1)
Supervisor de Licitação e Contatos



Processo nº: 63.105XXXX/2024-XX

MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO
Departamento Industrial

ANEXO II – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ANEXO I

CALDEIRARIA LEVE													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD TOTAL	COMPRESSOR	Alt. Nordeste	Ox. Mink	Oxig. S	TECENES	PSIVO PADRÃO	MEDIA	MEDIANA	MEJOR PREÇO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO
1	Ampolas para gás comprimido Oxigênio formula O ₂ , 10 m ³ /50 L	30	R\$ 2.691,58		R\$ 2.300,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.12,63	R\$ 2.512,90	R\$ 2.525,79	R\$ 2.300,00	8,46%	MEDIA
2	Ampolas para gás comprimido Acetileno C2H2, 9 Kg	4	R\$ 3.147,98	R\$ 3.500,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.320,00	R\$ 3.400,00	R\$ 168,30	R\$ 3.293,60	R\$ 3.320,00	R\$ 3.100,00	5,11%	MEDIA
Indicativo de Homogeneidade da Amostra													
35,00%													
Indicativo de Homogeneidade da Amostra (Máximo)													
50,00%													
												VALOR ESTIMADO	
													VALOR ESTIMADO

VICTOR ALEXANDER DA SILVA
Suboficial (NA)

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO INDUSTRIAL

PESQUISA DE PREÇO

26
11/11

ANEXO I

Pesquisa de Preços: Pesquisa no Compas.gov, Contratações similares de outros entes Públicos, Pesquisa publicada em mídia especializada e Pesquisa com fornecedores.

I - Pesquisa no Compras.gov:

Foi realizada a pesquisa no compras.gov, disponível no endereço eletrônico <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/>.

() não contemplam os itens especificados neste ETP. O filtro apresentou na pesquisa objetos que, em razão das especificidades da presente contratação, nada condizem com a mesma.

(x) contemplam os seguintes itens especificados neste ETP: itens de (1 a 2).

II – Contratações similares de outros entes públicos:

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros entes públicos e obtido o seguinte resultado.

() não foram encontrados preços, firmados no período de até um ano, para os itens.

(x) encontrados preços para os seguintes itens especificados neste ETP: item 2. O respectivo contrato encontra-se anexado ao processo.

III – Pesquisa publicada em mídia especializada:

Foi realizada pesquisa em mídias especializadas e obtido o seguinte resultado.

() não foram encontrados preços, firmados no período de até um ano, para os itens.

(x) encontrados preços para os seguintes itens especificados neste ETP: itens de 1 a 2.

IV – Pesquisa com fornecedores:

Foram enviadas 39 (trinta e nove) solicitações de cotação, por e-mail, para possíveis fornecedores, sendo que 01 (um) deles respondeu a cotação:

FORNECEDOR	CNPJ	APRESENTOU RESPOSTA?
Reprográs	40.200.115/0001-44	Não
Alta Pressão	22.470.900/0001-35	Sim
Duc Gas	36.461.952/0001-50	Não
MAT	33.416.231/0001-30	Não
Mixandi	57.365.553/0001-65	Não

Diox	96.761.986/0001-91	Não
BM Gases	51.829.874/0001-97	Não
City Gas	30.828.743/0001-15	Não
Monale		Não
TORSOLDA	05.777.956/0001-18	Não
Ferro Forte	28.706.163/0001-03	Não
Serralheria Porto Seguro	38.421.439/0001-60	Não
Serralheria Porto Seguro	20.538.300/0001-36	Não
Metalurgica Primer	37.223.404/0001-54	Não
Serralheria Decor	04.971.706/0001-51	Não
RS Serralheria	05.326.043/0001-85	Não
Max serralheria	08.431.176/0001-00	Não
serralheria artistica	10.219.133/0001-07	Não
SERRALHERIA ARTE NOVA	10.419.062/0001-96	Não
SD SERRALHERIA	10.505.232/0001-55	Não
SERRALHERIA PS	11.602.214/0001-54	Não
FERNANDES SERRALHERIA	11.786.317/0001-11	Não
JFF SERRALHERIA	11.157.855/0001-47	Não
SERRALHERIA R V	12.328.983/0001-79	Não
SERRALHERIA SAO JORGE	11.293.553/0001-04	Não
SERRALHERIA SAO BENTO	12.898.989/0001-81	Não
FORTE DO SERRALHEIRO	22.736.412/0001-27	Não
SERRALHERIA EXATA	28.515.591/0001-59	Não
MULTIFLUXO	15.181.901/0001-02	Não
FERROBRAN	02.693.316/0001-31	Não
ORION SERRALHERIA	12.877.280/0001-08	Não
METALURGICA FRONTINO	04.753.599/0001-95	Não
SERRALHERIA ESTRELA	02.597.648/0001-12	Não
TWL SERRALHERIA	02.094.182/0001-32	Não
SERRALHERIA FENATI	35.000.452/0001-58	Não
JEMARCON SERRALHERIA	04.702.936/0001-15	Não
WG SERRALHERIA	46.557.863/0001-65	Não
MATEMAR	17.313.885/0001-81	Não
NOBRE SERVICE	00.059.746/0001-70	Não

APENSOS

I - Pesquisa no [compras.gov](https://compras.gov.br):

III – Pesquisa publicada em mídia especializada:

IV – Pesquisa com fornecedores:

Niterói, RJ, 31 de julho de 2024.

VICTOR ALEXANDER DA SILVEIRA

Suboficial (MA)

ASSINADO DIGITALMENTE

1. The first part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States. It is argued that the study of the history of the United States is essential for a full understanding of the country and its people. The paper then discusses the importance of the study of the history of the United States in the context of the current political and social climate.



Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte as atas de registro de preço, contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

aquisição de cilindro oxigênio industrial

Status



Vigentes



Todos



Não vigentes

Limpar

Pesquisar

Atas de Registro de Preços (Todos)

FILTROS



Ordenar por:

Mais recente

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Podere

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Aplicar

Ata nº 00008/2024 Id ata PNCP: 00394502000144-1-001931/2024-000002

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 16/04/2024

Órgão: COMANDO DA MARINHA Local: Natal/RN

Objeto: Aquisição de gases industriais (oxigênio, acetileno, argônio, dióxido de carbono e nitrogênio) comprimidos em cilindros, com concessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, destinados a atender às demandas de reparos e manutenções industriais realizadas pelo Departamento Industrial da Base Naval de Natal, bem como às demandas dos órgãos participantes.

Ata nº 00007/2024 Id ata PNCP: 00394502000144-1-001931/2024-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 16/04/2024

Órgão: COMANDO DA MARINHA Local: Natal/RN

Objeto: Aquisição de gases industriais (oxigênio, acetileno, argônio, dióxido de carbono e nitrogênio) comprimidos em cilindros, com concessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, destinados a atender às demandas de reparos e manutenções industriais realizadas pelo Departamento Industrial da Base Naval de Natal, bem como às demandas dos órgãos participantes.

Ata nº 000359/2024 Id ata PNCP: 18401018000160-1-000015/2024-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 14/03/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA

Local: São Domingos do Prata/MG

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de recarga de gás medicinal e industrial, aquisição de cilindros e concentrador de oxigênio medicinal

Ata nº 12/2024 Id ata PNCP: 18401018000160-1-000005/2024-000002

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 28/02/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA

Local: São Domingos do Prata/MG

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de recarga de gás medicinal e industrial, aquisição de cilindros e concentrador de oxigênio medicinal

Ata nº 14/2024 Id ata PNCP: 18401018000160-1-000005/2024-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 20/02/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA

Local: São Domingos do Prata/MG

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de recarga de gás medicinal e industrial, aquisição de cilindros e concentrador de oxigênio medicinal

Ata nº 00478/2023 Id ata PNCP: 00394544000185-1-000802/2023-000002

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 05/12/2023

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE **Local:** Rio de Janeiro/RJ

Objeto: Aquisição de Gases Medicinais (LOTE ÚNICO - AR COMPRIMIDO MEDICINAL; GAS CARBÔNICO (CO2) INDUSTRIAL; GAS CARBÔNICO (CO2) MEDICINAL; GÁS HÉLIO MEDICINAL PARA RECARGA EM CILINDRO PRÓPRIO; MISTURA GASOSA : CO2(10%) / O2(90%); NITROGÊNIO GASOSO; ÓXIDO NÍTRICO (MISTURA NO EM N2); OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL e OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDRO DE TRANSPORTE INTEGRADO - GASES AVULSOS - NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA RECARGA "IN LOCO" EM TANQUE PRÓPRIO DO CTC/INC e OXIGENIO LIQUIDO).

Ata nº 00477/2023 Id ata PNCP: 00394544000185-1-000802/2023-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 05/12/2023

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE **Local:** Rio de Janeiro/RJ

Objeto: Aquisição de Gases Medicinais (LOTE ÚNICO - AR COMPRIMIDO MEDICINAL; GAS CARBÔNICO (CO2) INDUSTRIAL; GAS CARBÔNICO (CO2) MEDICINAL; GÁS HÉLIO MEDICINAL PARA RECARGA EM CILINDRO PRÓPRIO; MISTURA GASOSA : CO2(10%) / O2(90%); NITROGÊNIO GASOSO; ÓXIDO NÍTRICO (MISTURA NO EM N2); OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL e OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDRO DE TRANSPORTE INTEGRADO - GASES AVULSOS - NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA RECARGA "IN LOCO" EM TANQUE PRÓPRIO DO CTC/INC e OXIGENIO LIQUIDO).



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Entrar

[Home](#) > [Contratos](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

aquisição de cilindro oxigênio industrial

Status

☐ Vigentes☒ Todos☐ Não vigentes

Limpar

Pesquisar

Contratos (Todos)

FILTROS



Ordenar por: Mais recente

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Aplicar

Contrato nº 74/2024

Última Atualização: 04/07/2024

Id contrato PNCP:

95684478000194-2-000062/2024

Valor Global Contratado: R\$ 46.619,25

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 04/07/2024 >

Órgão: MUNICIPIO DE CANDÓI Local: Candói/PR

Vigência: de 02/07/2024 a 01/01/2025

Objeto: Aquisição de cilindros e de recargas de gas oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saude

Contrato nº 347/2023-05-24/2023

Última Atualização: 20/02/2024

Id contrato PNCP:

16886871000194-2-000234/2023

Valor Global Contratado: R\$ 11.700,00

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 20/02/2024 >

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA Local: Itamarandiba/MG

Vigência: de 24/05/2023 a 24/05/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES TIPO ACETILENO GASOSO E OXIGÊNIO INDUSTRIAL COMPRIMIDOS EM CILINDROS, SOB REGIME DE COMODATO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA.

Empenho nº 2022NE000258

Última Atualização: 16/12/2022

Id contrato PNCP:

01263896000164-2-000907/2022

Valor Global Contratado: R\$ 98.478,00

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação

Última Atualização: 16/12/2022

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES

Local: Rio de Janeiro/RJ Vigência: de 15/12/2022 a 31/12/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACETILENO ABSORÇÃO ATÔMICA (AA), ARGÔNIO ULTRAPURO (UP), ARGÔNIO LÍQUIDO REFRIGERADO ANALÍTICO ESPECIAL - ACONDICIONADO EM VGL MISTURA ARGOMETA P10, NITROGÊNIO LÍQUIDO (VGL)

NITROGÊNIO ULTRAPURO (UP), THC 1 PPM MÁX CO-CO2 1 PPM MÁX, ÓXIDO
NITROSO ABSORÇÃO ATÔMICA, HÉLIO ULTRAPURO (UP) E OXIGÊNIO INDUSTRIAL
(CILINDROS) – PROCESSO 01207.000108/2022-62 – 01207.000108/2022-62 – PSQ
COAM



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Entrar

Atas

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte as atas de registro de preço, contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

aquisição de cilindro acetileno

Status



Vigentes



Todos



Não vigentes

Limpar

Pesquisar

Atas de Registro de Preços (Todos)

FILTROS



Ordenar por:

Mais recente

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Aplicar

Ata nº 103/2024 Id ata PNCP: 02236721000120-1-000029/2024-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 13/06/2024

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE

Local: Águia Branca/ES

Objeto: Pregão Eletrônico do Tipo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio e acetileno, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Ata nº 31/2024 Id ata PNCP: 18301028000124-1-000042/2024-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 28/05/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA Local: Estrela do Indaia/MG

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ar comprimido, acetileno, válvulas, conexões, e fornecimento de gases medicinais e eventual locação de concentrador e acessórios, cilindros de oxigênio e fornecimento de gás medicinal para atender às demandas do Hospital Municipal, ambulâncias municipais e pacientes domiciliados em uso de oxigenoterapia, cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Ata nº 00008/2024 Id ata PNCP: 00394502000144-1-001931/2024-000002

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 16/04/2024

Órgão: COMANDO DA MARINHA Local: Natal/RN

Objeto: Aquisição de gases industriais (oxigênio, acetileno, argônio, dióxido de carbono e nitrogênio) comprimidos em cilindros, com concessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, destinados a atender às demandas de reparos e manutenções industriais realizadas pelo Departamento Industrial da Base Naval de Natal, bem como às demandas dos órgãos participantes.

Ata nº 00007/2024 Id ata PNCP: 00394502000144-1-001931/2024-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 16/04/2024

Órgão: COMANDO DA MARINHA Local: Natal/RN

Objeto: Aquisição de gases industriais (oxigênio, acetileno, argônio, dióxido de carbono e nitrogênio) comprimidos em cilindros, com concessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, destinados a atender às demandas de reparos e manutenções industriais realizadas pelo Departamento Industrial da Base Naval de Natal, bem como às demandas dos órgãos participantes.

reparos e manutenções industriais realizadas pelo Departamento Industrial da Base Naval de Natal, bem como às demandas dos órgãos participantes.

Ata nº 00008/2024 Id ata PNCP: 18715615000160-1-001262/2024-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 09/02/2024

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS **Local:** Timóteo/MG

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás oxigênio e acetileno, incluindo os cilindros em regime de comodato em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação, nos termos das descrições na tabela do TR (Termo de Referência).



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços **Contratos**

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

aquisição de cilindro acetileno

Status

☐ Vigentes
☒ Todos

☐ Não vigentes

Limpar

Q Pesquisar

Contratos (Todos)

FILTROS

i

Ordenar por: Mais recente

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Aplicar

Contrato nº 20240114/2024

Última Atualização: 09/07/2024

Id contrato PNCP:

05138730000177-2-000096/2024

Valor Global Contratado: R\$ 840.800,00

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 09/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ITAITUBA Local: Itaituba/PA

Vigência: de 28/06/2024 a 28/06/2025

Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS(Aeroporto), vasilhames domésticos e cilindros de P45, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social

Contrato nº 20240113/2024

Última Atualização: 09/07/2024

Id contrato PNCP:

05138730000177-2-000095/2024

Valor Global Contratado: R\$ 660.559,00

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 09/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ITAITUBA Local: Itaituba/PA

Vigência: de 28/06/2024 a 28/06/2025

Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS(Aeroporto), vasilhames domésticos e cilindros de P45, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social

Contrato nº 20240112/2024

Última Atualização: 09/07/2024

Id contrato PNCP:

05138730000177-2-000094/2024

Valor Global Contratado: R\$ 81.782,40

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 09/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ITAITUBA Local: Itaituba/PA

Vigência: de 28/06/2024 a 28/06/2025

Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS(Aeroporto), vasilhames domésticos e cilindros de P45, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

Contrato nº 20240111/2024

Última Atualização: 09/07/2024

Id contrato PNCP:

Valor Global Contratado: R\$ 167.846,00

05138730000177-2-000093/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 09/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ITAITUBA **Local:** Itaituba/PA

Vigência: de 28/06/2024 a 28/06/2025

Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS(Aeroporto), vasilhames domésticos e cilindros de P45, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

Contrato nº 20240110/2024

Última Atualização: 09/07/2024

Id contrato PNCP:

Valor Global Contratado: R\$ 21.069,00

05138730000177-2-000092/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 09/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ITAITUBA **Local:** Itaituba/PA

Vigência: de 28/06/2024 a 28/06/2025

Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio e acetileno para solda, nitrogênio do sistema de PQS(Aeroporto), vasilhames domésticos e cilindros de P45, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaituba e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

Contrato nº 74/2024

Última Atualização: 04/07/2024

Id contrato PNCP:

Valor Global Contratado: R\$ 46.619,25

95684478000194-2-000062/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 04/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE CANDÓI **Local:** Candói/PR

Vigência: de 02/07/2024 a 01/01/2025

Objeto: Aquisição de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e mistura C25, destinados a Secretaria de Saúde

Empenho nº 224

Última Atualização: 14/05/2024

Id contrato PNCP:

Valor Global Contratado: R\$ 650,00

46341038000129-2-000846/2024

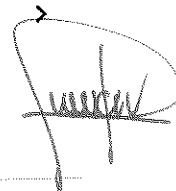
Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 14/05/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACICABA **Local:** Piracicaba/SP

Vigência: de 14/05/2024 a 30/07/2024

Objeto: Aquisição de uma recarga no cilindro de oxigênio e cilindro acetileno para utilização nos setores operacionais(Oficina e Posto de Serviços).



Contrato nº 347/2023-05-24/2023**Última Atualização: 20/02/2024****Id contrato PNCP:**

16886871000194-2-000234/2023

Valor Global Contratado: R\$ 11.700,00**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico**Última Atualização:** 20/02/2024**Órgão:** MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA **Local:** Itamarandiba/MG**Vigência:** de 24/05/2023 a 24/05/2024**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GASES TIPO ACETILENO GASOSO E OXIGÊNIO INDUSTRIAL COMPRIMIDOS EM CILINDROS, SOB REGIME DE COMODATO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA.**Contrato nº 41/2024****Última Atualização: 09/02/2024****Id contrato PNCP:**

18715615000160-2-000063/2024

Valor Global Contratado: R\$ 38.000,00**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico**Última Atualização:** 09/02/2024**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS **Local:** Timóteo/MG**Vigência:** de 29/01/2024 a 24/01/2025**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de gás oxigênio e acetileno, incluindo os cilindros em regime de comodato em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação**Empenho nº 2023NE000361****Última Atualização: 29/06/2023****Id contrato PNCP:**

10742006000198-2-000024/2023

Valor Global Contratado: R\$ 9.600,00**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação**Última Atualização:** 29/06/2023**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**Local:** Palmas/TO **Vigência:** de 29/06/2023 a 31/12/2023**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS COM OS GASES ACETILENO E ARGÔNIO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS DO CAMPUS AVANÇADO DE LAGOA DA CONFUSÃO. SOLICITAÇÃO DE EMPENHO NO SEI 2039529. PROC. 23235.013420/2023-01.

< 1 2 >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

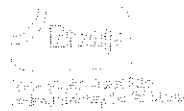
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

da Lei nº 14.133/2021 são de estrita
responsabilidade dos órgãos e entidades
contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

A handwritten signature in black ink is located on the right side of the page. The signature is stylized and appears to be a single word or a short phrase.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

aquisição de cilindro acetileno

Status

☐ Vigentes☒ Todos☐ Não vigentes

Limpar

Q Pesquisar

Contratos (Todos)

FILTROS

i

Ordenar por: Mais recente

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Aplicar

Empenho nº 2023NE000360

Última Atualização: 29/06/2023

Id contrato PNCP:

10742006000198-2-000023/2023

Valor Global Contratado: R\$ 6.942,30

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação

Última Atualização: 29/06/2023

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Local: Palmas/TO Vigência: de 29/06/2023 a 31/12/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS COM OS GASES ACETILENO E ARGÔNIO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS DO CAMPUS AVANÇADO DE LAGOA DA CONFUSÃO. SOLICITAÇÃO DE EMPENHO NO SEI 2039529. PROC. 23235.013420/2023-01

Empenho nº 2022NE000258

Última Atualização: 16/12/2022

Id contrato PNCP:

01263896000164-2-000907/2022

Valor Global Contratado: R\$ 98.478,00

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação

Última Atualização: 16/12/2022

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES

Local: Rio de Janeiro/RJ Vigência: de 15/12/2022 a 31/12/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACETILENO ABSORÇÃO ATÔMICA (AA), ARGÔNIO ULTRAPURO (UP), ARGÔNIO LÍQUIDO REFRIGERADO ANALÍTICO ESPECIAL - ACONDICIONADO EM VGL, MISTURA ARGOMETA P10, NITROGÊNIO LÍQUIDO (VGL), NITROGÊNIO ULTRAPURO (UP), THC 1 PPM MÁX CO+CO2 1 PPM MÁX, ÓXIDO NITROSO ABSORÇÃO ATÔMICA, HÉLIO ULTRAPURO (UP) E OXIGÊNIO INDUSTRIAL (CILINDROS) - PROCESSO 01207.000108/2022-62 - 01207.000108/2022-62 - PSQ COAM



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Relatório Resumido

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
256/2024	791800	Rascunho	MARCELO NASCIMENTO BARBOSA
Título: Ampolas de Gás Oxigênio e Acetileno			
Observações:			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 30.598,3500	

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
414379 - Cilindro Gás Material: Aço , Tipo Gás: Oxigênio , Volume: 50 L. Características Adicionais: Sem Costura		Unidade	10				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 50,2343%				
R\$ 220,0000	R\$ 2.691,5839	R\$ 2.727,8350	Desvio Padrão: 1352,0980				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 7.200,0000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.450,0000	23/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.198,0000	07/03/2024	Sim
3	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.506,9500	30/01/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.960,4900	16/01/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.249,0000	04/01/2024	Sim
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.866,6700	22/12/2023	Sim
7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.986,6700	22/12/2023	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.200,0000	01/11/2023	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.917,0000	27/10/2023	Sim
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS							

10	I	OSTRAS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.454,0000	16/10/2023	Sim
11	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUALIND. - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.950,0000	09/10/2023	Sim
12	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUALIND. - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.950,0000	09/10/2023	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 985,0000	14/08/2023	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.359,0000	14/08/2023	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2.589,0000	14/08/2023	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 3.480,0000	14/08/2023	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 3.126,7300	14/08/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 220,0000	03/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
442111 - Cilindro Gas Material: Aço , Capacidade Armazenagem: 9 KG. Tipo Gas: Acetileno		Unidade	4
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 149,1423%
R\$ 110,0000	R\$ 2.396,1422	R\$ 830,0000	Desvio Padrão: 3.573,6617
Maior Preço: R\$ 12.000,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1135,0000	26/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 200,0000	18/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 3.147,9800	02/04/2024	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 797,8000	20/03/2024	Sim
5	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 110,0000	02/02/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 181,5000	15/01/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 830,0000	13/11/2023	Sim
8	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.000,0000	21/09/2023	Sim
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.163,0000	30/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Aos 14 dias do mês de maio de 2024, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 02.236.721/0001-20**, com sede na Av. João Quiuqui, nº 26, Bairro Centro, CEP 29795-000, no Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, a seguir denominada **CONSÓRCIO CIM NOROESTE - ES**, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **SR. SIDICLEI GILES DE ANDRADE e ALFAGAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Avenida dos Metalúrgicos, n.º 158, Bairro Centro Empresarial de Lavras, no Município de Lavras - MG, CEP: 37205-830, Fone (35) 3822-4210, e-mail adm@alfagasmg.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.030.552/0001-00**, Inscrição Estadual n.º **002692359.00-19**, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. **CESAR ROBERTO DE REZENDE**, inscrito no CPF sob o nº **011.923.526-96** e portador da Carteira de Identidade nº **M-9.290.749**, expedida pela **SSP - MG**, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999 /2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 /2024**, do tipo menor preço por lote. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº. 123 de 2006, Lei Federal nº 11.107/2005 e demais normas aplicáveis à matéria, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o lote disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1 - Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de cilindros de oxigênio e acetileno para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento desta Ata caberá ao Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE.

4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 5.1, para um período de 12 meses.

4.2 - O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária própria e vigente de cada entidade (participante ou "carona") por ocasião das contratações.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
Item	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	CILINDRO ACETILENO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRO ACETILENO; CAPACIDADE (KG): 9 KG; COR PADRÃO ABNT: BORDÔ; NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4705 OU NBR 12791; ALTURA: 105 CM; DIÂMETRO: 35 CM; PESO: 63 KG; ACOMPANHA: VÁLVULA PADRÃO PARA ACETILENO E CAPACETE DE PROTEÇÃO DA VÁLVULA. GÁS ACETILENO, USA: – VÁLVULA CGC510 COM CONEXÃO DE SAÍDA 0,885?- 14 NGO ROSCA ESQUERDA INTERNA, CÓDIGO ABNT:	BTIC	198	UND	R\$3.500,00	R\$ 693.000,00

Av. João Quiuqui, 26, Sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP 29.795-000; CNPJ: 02.236.721/0001-20
Email cimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.es.gov.br

(27) 3745-1549/ (27) 99945-6991

VICTOR
VICTOR Alexandre da Silveira
SO-MA (RM1)
Supervisor de Licitação e Contratos

	225-2; NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT (PADRÃO BRASILEIRO); NITROGÊNIO – CILINDROS DE COR CINZA ARGÔNIO – CILINDROS DE COR MARROM MISTURA PARA MIG – CILINDROS DE COR MARROM COM COLARINHO ALUMÍNIO HÉLIO – CILINDROS DE COR LARANJA ACETILENO – CILINDROS NA COR BORDÔ.					
2	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2 M³ COM CONCENTRAÇÃO DE O² IGUAL OU MAIOR A 92% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1.355 DE 14/08/1992 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2 M³	MAT	1.496	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 1.944.800,00
3	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL; CAPACIDADE (LITROS): 50 LITROS (10 M³); COR PADRÃO ABNT: VERDE; NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4705 OU NBR 12791;	MAT	738	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 1.476.000,00
4	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL; CAPACIDADE (LITROS): 40 LITROS (7 M³); COR PADRÃO	MAT	721	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 1.442.000,00

	ABNT: VERDE; NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4705 OU NBR 12791;					
5	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL; CAPACIDADE (LITROS): 20 LITROS (3 M³); COR PADRÃO ABNT: VERDE; NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4705 OU NBR 12791	MAT	728	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 1.164.800,00
6	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL - TIPO V UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL; CAPACIDADE (LITROS): 7 LITROS (1 M³); COR PADRÃO ABNT: VERDE; NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4705 OU NBR 12791;	MAT	744	UND	R\$ 990,00	R\$ 736.560,00
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 7.457.160,00						

5.2- Valor total dos preços registrados: R\$ 7.457.160,00 (**Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais**).

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues em até 15 (Quinze) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão emissor da autorização do fornecimento (município consorciado), nos endereços expostos nas mesmas.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1.1 - A critério do agente de contratação, o CIM NOROESTE poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis,

Av. João Quiuqui, 26, Sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP 29.795-000; CNPJ: 02.236.721/0001-20

Email cimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.es.gov.br

(27) 3745-1549/ (27) 99945-6991

Victor Alexandre da Silveira
GO-MA (RM1)
Comissão de Licitação e Contratos

contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

7.1.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga os participantes a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

7.1.3 - O CIM NOROESTE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

7.1.4 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, O CIM NOROESTE negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.

7.1.5 - O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao o CIM NOROESTE, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

7.1.6 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.1.7 - Cancelado o registro, o CIM NOROESTE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

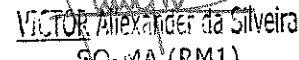
7.1.8 - Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o CIM NOROESTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

7.2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E ADESÃO

7.2.1 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIM NOROESTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7.2.2 - O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CIM NOROESTE ou
Av. João Quiuqui, 26, Sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP 29.795-000; CNPJ: 02.236.721/0001-20
Email cimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.es.gov.br

(27) 3745-1549/ (27) 99945-6991



VICTOR Alexandre da Silveira
GO-MAN/PM1

obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

7.2.3 - O CIM NOROESTE reserva para si também o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

7.2.4 - O FORNECEDOR não poderá subcontratar total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata sem a concordância do CIM NOROESTE, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos materiais correspondentes.

7.3 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.3.1 - O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado).

7.3.2 - O CIM NOROESTE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratado.

7.3.3 - O recebimento, o controle e a conferência dos produtos serão feitos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR. - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

7.3.4 - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) expedirá atestado de inspeção dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3.5 - O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Diretoria Executiva.

7.3.6 - O CIM NOROESTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

7.3.7 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

7.3.8 - O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CIM NOROESTE referente às condições firmadas na presente Ata.

7.3.9 - A Diretoria Executiva do CIM NOROESTE deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.

7.3.10 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, O CIM NOROESTE, não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo.

7.4 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao CIM NOROESTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CIM NOROESTE, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CIM NOROESTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CIM NOROESTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do CIM NOROESTE, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CIM NOROESTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito,

Av. João Quinquê, 26, Sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP 29.795-000; CNPJ: 02.236.721/0001-20

Email cimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.es.gov.br

(27) 3745-1549/ (27) 99945-6991

conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao CIM NOROESTE, nos termos desta cláusula.

7.4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CIM NOROESTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CIM NOROESTE, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou

b) medida judicial apropriada, a critério do CIM NOROESTE.

7.5 – DO FATURAMENTO

7.5.1 Os empenhos, autorizações de fornecimento e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

7.5.1.1 – Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

7.6 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.6.1 – O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo dos produtos efetivamente realizados, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta Ata, de acordo com os preços registrados, condicionado à atestação expedida pela Coordenadoria Administrativa.

7.6.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da Coordenadoria Administrativa e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.6.3 - A nota fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

39
me

7.6.3.1 - Deverá constar na nota fiscal: Nº do PL, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preço e nº da Autorização de Fornecimento.

7.6.4 - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao FORNECEDOR para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.6.5 - Os pagamentos devidos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, preferencialmente do Banco Banestes S/A, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

7.6.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do FORNECEDOR, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na execução do objeto.

7.6.7 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do FORNECEDOR.

7.6.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, o FORNECEDOR dará ao órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao fornecimento nela discriminado, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.6.9 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.6.9.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.7 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.7.1 - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

7.7.1.1 - Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

7.7.1.2 - Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CIM NOROESTE, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

7.7.2 - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.7.2.1 - Pelo CIM NOROESTE:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;

b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;

e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

7.7.2.2 - Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da

Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.7.3 - O cancelamento ou a suspensão, pelo CIM NOROESTE, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

7.7.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CIM NOROESTE e publicada no Órgão Oficial do Município, DOM/ES (Diário oficial dos Municípios do Espírito Santo) e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7.8 - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CIM NOROESTE, se existente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

7.8.1.1 - Apresentar documento falso;

7.8.1.2 - Retardar a execução do objeto;

7.8.1.3 - Falhar na execução da ata;

7.8.1.4 - Fraudar na execução da ata;

7.8.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

7.8.1.6 - Declaração falsa;

7.8.1.7 - Fraude fiscal.



VICTOR Alexander da Silveira
SO-MA (RM1)
Supervisor de Licitação e Contatos

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CIM NOROESTE

8.1 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades.

8.2 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

8.3 - Acompanhar e fiscalizar por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

8.4 - Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Entregar os produtos com as mesmas características das especificações e qualidade exigidas neste termo de referência dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

b) O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, bem como sobre sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

c) Proceder à entrega dos produtos no prazo e nas quantidades requeridas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga;

d) Comunicar a CONTRATANTE por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem ao vencimento do prazo de entrega, informando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido.

e) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

f) Findo o prazo supracitado, a CONTRATANTE poderá dar fim aos materiais da melhor forma que lhe convier.

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos materiais.

e) Manter, durante a vigência da licitação, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

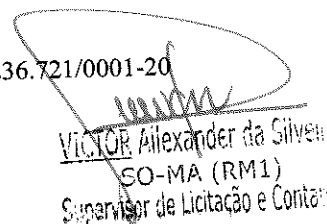
f) Substituir produtos, quando necessário, sem ônus para a LICITANTE, durante o período de garantia;

g) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora licitados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre a presente licitação;

h) Entregar os produtos no local indicado pela LICITANTE;

Av. João Quiquui, 26, Sala 101, Centro, Águia Branca-ES – CEP 29.795-000; CNPJ: 02.236.721/0001-20
Email cimnoroeste@hotmail.com Site www.cimnoroeste.es.gov.br

(27) 3745-1549/ (27) 99945-6991



VICTOR Alexander da Silva
SO-MA (RM1)
Supervisor de Licitação e Contratos

41
lme

- i) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a licitante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da LICITADA ou de quem em seu nome agir;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- k) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.1.1 - Ser protocolizada no CIM NOROESTE, situado na Avenida João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca/ES.

10.1.1.1 - O CIM NOROESTE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - Ser dirigida ao CIM NOROESTE, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar conforme o caso, as medidas cabíveis;

10.1.2.1 - A decisão do CIM NOROESTE será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

10.1.3 - Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4 - Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5 - Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente Ata.

11.2.1 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

4 c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

f) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.2.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e

48
me

todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740

Assinado digitalmente
por SIDICLEI GILES DE
ANDRADE:03158278740
Data: 2024.05.15
12:59:00 -0300

REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO

CESAR ROBERTO
DE
REZENDE:011923
52696

Assinado de forma digital
por CESAR ROBERTO DE
REZENDE:01192352696
Dados: 2024.05.15
10:50:16 -03'00'

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome Completo:
Identidade:
CPF:

2 - _____

CAROLINE NUNES
TADEU DE
REZENDE:043029
22605

Assinado de forma
digital por CAROLINE
NUNES TADEU DE
REZENDE:04302922605
Dados: 2024.05.15
10:50:31 -03'00'

Nome Completo:
Identidade:
CPF:

VICTOR Alexander da Silveira
SO-MA (RM1)
Supervisor de Licitação e Contatos



~~Finalizar Pedido~~

~~Cancelar~~

~~R\$ 0,00~~

FINALIZAR PEDIDO

ADICIONAR

43
luc



MINAS "Compromisso e Qualidade para a satisfação de nossos clientes."

Telefones

(31) 3333.6435

(31) 2559.7776

(31) 2565.6435

Celulares

(31) 99869.3322

(31) 99806.1072

WhatsApp

(31) 98487.0312

oximinas@oximinas.com.br

vendas@oximinas.com.br

Avenida Vila Rica, 231
Inconfidentes - Contagem/MG

PRODUTOS

Promoção

Novidades

Top de Vendas

A NOSSA EMPRESA

Quem somos

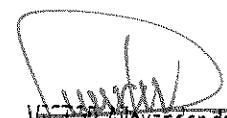
Fale conosco

Mapa do site

NEWSLETTER

NEW SLET TER

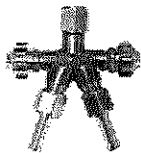
Assin


VICTOR Alexander da Silveira
SO-MA (RM1)
Supervisor de Licitação e Contato

ASSINAR

pode
deixar
de
recebe
r
nossas
novida
des a
qualqu
er
mome
nto,
basta
clicar
no
botão
para
cancel
ar sua
inscriç
ão.





Conexão Em Y
Para Oxigênio
R\$170,00
ADICIONAR

44
luc

Carrinho de compras



Cilindro de aço Acetileno 9kg Vazio
R\$3.100,00

R\$12.400,00



Cilindro de aço oxigênio 10m³ Vazio (50
litros)
R\$2.300,00

R\$23.000,00

< CONTINUAR COMPRANDO

Digite o CEP

SIMULAR FRETE

Não sei o meu CEP

14 artigos
Frete

R\$35.400,00
Grátis

Tem um código de desconto?

Total (sem imposto)

R\$35.400,00


VICTOR Alexander da Silveira
SO-MA (RM1)
Supervisor de Licitação e Contatos



Pesquisar em nosso catálogo

NOVIDADES



Regulador De
Pressão Para...

R\$1.200,00

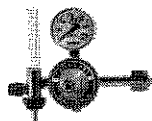
ADICIONAR



Regulador De
Gás Hélio Com...

R\$700,00

ADICIONAR



Regulador De
Pressão Para...

R\$390,00

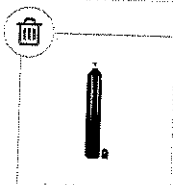
ADICIONAR



45
Muel

Meu carrinho

Continuar

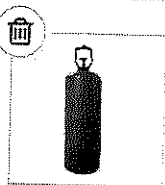


Cilindro Oxigênio 50 Litros 10m3 - Oxicorte - Solda e Corte Industrial - Nacional Mat

Ref. CILOXIIND50L
Marca: MAT CILINDRO

- 10 +

R\$ 23.600,00
(R\$ 2.360,00 cada)



Cilindro de Acetileno 9kg Vazio SEMINOVO

Ref. CILAC9KG
Marca: Coyne

- 4 +

R\$ 13.280,00
(R\$ 3.320,00 cada)

Frete

Niterói - RJ

Ilha Mocanguê Grande, s/n
24049-900

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

XARAPIO

Prazo de entrega em até 9 dias úteis

R\$ 796,65

NR EXPRESS

Prazo de entrega em até 9 dias úteis

R\$ 1.049,47

FRIOLOG

Prazo de entrega em até 10 dias úteis

R\$ 1.058,10

RISPA TRANSPORTES

Prazo de entrega em até 14 dias úteis

R\$ 1.245,23

MMA

Prazo de entrega em até 11 a 13 dias úteis

R\$ 1.324,05

ALFA TRANSPORTES

Prazo de entrega em até 21 a 22 dias úteis

R\$ 1.376,10

[Ver detalhes das formas de envio](#)

VICTOR Alexander da Silveira
SO-MA (RM1)
Supervisor de Licitação e Contratos

Resumo do pedido

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 36.880,00
Frete (XARA RIO)	R\$ 796,65
Total do pedido	R\$ 37.676,65

no boleto à vista
ou 3x sem juros de R\$ 12.558,88 no cartão de crédito
ou 10x de R\$ 4.517,43 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

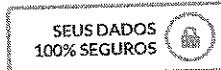
ATENDIMENTO

 (11) 4363-4444

oxigas@oxigassgases.com.br

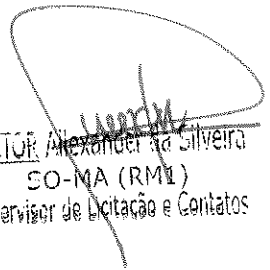
Segunda à Sexta: 07h às 17h

SEGURANÇA



OXIGAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ: 96.257.290/0001-22 © TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. 2022

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE


VICTOR Alexander da Silva
SO-MA (RM1)
Supervisor de Licitação e Contratos



TECGASES

CNPJ: 68566736000165 - Incrição Estadual: 84772267

Nro. Docto : 10.328 Tipo : A FATURAR

Data 30/07/2024

Vendedor : MARCOS

Para : COMANDO DA MARINHA - 00.394.502/0105-30

A/C : Sr(a) : MARCELO NASCIMENTO BARBOSA

Tel / Fax : (21)2189-1094

e-mail : nascimento.barbosa@marinha.mil.br

Obs. Comp :

Conforme solicitação, informamos nossas condições de fornecimento para os itens abaixo:

Cota	Item	Cod.Prod	Produto	NCM	Marca	Prazo	Unitario	Qtd.	Total
S	1	62845	CILINDRO EM AÇO CARBONO 50 Lts	73110000	DIVERSOS		2.700,00	10,00	27.000,00
S	2	86001	CILINDRO ACO CARBONO ACETILENO	73110000	WHITE MARTIN		3.400,00	4,00	13.600,00
S	3	24001	OXIGENIO, ONU 1072 OXIGÊNIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)	28044000			18,00	100,00	1.800,00
S	4	11001	ACETILENO, ONU 1001, ACETILENO DISSOLVIDO, 2.1 239	29012900			105,00	36,00	3.780,00

Sub-total >>> 46.180,00

Desconto >>> 0,00

Vr. Total >>> 46.180,00

CONDIÇÕES

Condições Pagto : 007 - VENDA A VISTA

Validade : 15 DIAS

Impostos INCLUSO

Info. Bancária :

Frete :

Observação : FATURAMENTO MEDIANTE A APROVAÇÃO CADASTRAL
FRETE GRATUITO
ROTAS PARA NITÉROI TODA QUINTA SOLICITANDO COM 24H DE ANTECEDÊNCIA

Endereço: ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 1749 - - CEP: 21051070

Bairro: INHAUMA - Cidade: RIO DE JANEIRO - UF: RJ

e-mail: www.tecgases.com.br

Telefone: 2121870300 - Celular/WhatsApp:

Cotação de Ampolas de Oxigênio e Acetileno

De : nascimento barbosa <nascimento.barbosa@marinha.mil.br>
Assunto : Cotação de Ampolas de Oxigênio e Acetileno

seg., 29 de jul. de 2024 13:32

1 anexo

Para : bnrj.gerenciadecontratos

<bnrj.gerenciadecontratos@marinha.mil.br>

Cco : vendas reprogas <vendas.reprogas@gmail.com.br>,
contato@altapressaorio.com.br, licitacao@ducgas.com.br,
vendas@matsa.com.br, mixandi@mixandi.com.br,
contato@diox.com.br, megegases@gmail.com,
vendas@citygas.com.br, monalequip@gmail.com,
thiago@torsolda.com.br, thiago@torsoldas.com.br,
torsoldanavais@ig.com.br, ferrofortereparosnavais@gmail.com,
contato@serralheriaportoseguro.com.br,
eduardopenhadasilva@gmail.com,
contato@metalurgicaprimer.com.br,
metalurgicaprimer@gmail.com, serrealheriadecor@gmail.com, rs-
serralheria@uol.com.br, max-serralheria@hotmail.com,
serralheria@serralheriarsilva.com.br, serralheria artenova
<serralheria.artenova@hotmail.com>, sandai serralheria
<sandai.serralheria@hotmail.com>, ps serralheria
<ps.serralheria@hotmail.com>, arnaldo-serralheria@hotmail.com,
serralheria jff <serralheria.jff@gmail.com>, rv serralheria
<rv.serralheria@hotmail.com>, carlos-serralheria@hotmail.com, a
c serralheria <a.c.serralheria@hotmail.com>,
vendas@fortedosserralheiro.com.br, contato@multifluxo.com.br,
ferrobran@ferrobran.com.br, orionsra@gmail.com, serralheria
frontino <serralheria.frontino@hotmail.com>,
diretoria@azteccontabil.com.br, serralheriatwl@gmail.com,
maracontabil75@gmail.com, engesystems@engesystems.com.br,
alianebc@hotmail.com, matemar2012@hotmail.com,
fabiana@nobreservice.com.br

Boa tarde!

Sou o Terceiro-Sargento Marcelo, Ajudante do Gerente de Contratos da Base Naval do Rio de Janeiro, Organização Militar da Marinha do Brasil.

Em pesquisa de mercado, vossa empresa foi identificada como potencial fornecedora de Ampolas de Oxigênio Industrial e Acetileno para solda e corte oxi-gás para a Oficina de Estruturas da Base Naval do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Pedido de Cotação anexo. Desta forma, consulto possibilidade de encaminhar orçamento para os itens listados no documento.

Ademais, o orçamento deverá estar em papel timbrado e assinado pelo representante da empresa e deverão estar relacionados todos os itens a seguir:

- Custo Material;
- Custo para deslocamento de pessoal e material para a BNRJ;
- Custo para atender possíveis demandas na sede da empresa;
- Custo de mão de obra;
- Encargos Sociais;
- Custos de Administração;
- Impostos e
- Lucros.

Solicito o encaminhamento da proposta até **13/08/2024**.


VICTOR Alexandre da Silva
SO-MA (RM1)
Supervisor de Licitação e Contratos

--

Respeitosamente,
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA
Terceiro-Sargento(MI)
Ajudante do Gerente de Contratos
Tel:(21)2189-1094



04 - PEDIDO DE COTAÇÃO .odt
354 KB

Zimbra

nascimento.barbosa@marinha.mil.br

Re: Cotação de Ampolas de Oxigênio e Acetileno

De : Contato . <contato@altapressaorio.com.br>

seg., 05 de ago. de 2024 09:34

Assunto : Re: Cotação de Ampolas de Oxigênio e Acetileno

Para : nascimento barbosa <nascimento.barbosa@marinha.mil.br>

1 anexo

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia, segue em anexo

At.te

Marcos Barboza
Comercial



GRUPO Alta Pressão Rio / AltaTec / AltaMed / TecGases
Estrada do Colégio, 704 - Galpão/Fundos
Colégio - Rio de Janeiro - RJ
Brasil
CEP: 21235-280
Telefone : 55 (21) 2187-0300
Telefone e Whatsapp: 55 (21) 99635-6485

Acesse por aqui: www.altapressaorio.com.br

Nosso Instagram @altapressaorio

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 09:25, <nascimento.barbosa@marinha.mil.br> escreveu:
Olá, bom dia. Poderia por favor reencaminhar vossa proposta? o arquivo esta corrompido.

De: "Contato ." <contato@altapressaorio.com.br>

Para: "nascimento barbosa" <nascimento.barbosa@marinha.mil.br>

Enviadas: Terça-feira, 30 de julho de 2024 8:04:18

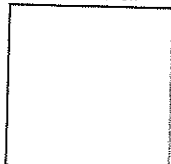
Assunto: Re: Cotação de Ampolas de Oxigênio e Acetileno

Bom dia,

Poderia nos informar o CNPJ por favor? E os cilindros dos gases, a cotação é deles vazios, sem o gás correspondente?

At.te

Marcos Barboza
Comercial



GRUPO Alta Pressão Rio / AltaTec / AltaMed / TecGases
Estrada do Colégio, 704 - Galpão/Fundos

Manoel
3º SGT M. Manoel

Colégio - Rio de Janeiro - RJ
Brasil
CEP: 21235-280
Telefone : 55 (21) 2187-0300
Telefone e Whatsapp: 55 (21) 99635-6485

Acesse por aqui: www.altapressaorio.com.br

Nosso Instagram @altapressaorio

Em seg., 29 de jul. de 2024 às 13:33, <nascimento.barbosa@marinha.mil.br> escreveu:
Boa tarde!

Sou o Terceiro-Sargento Marcelo, Ajudante do Gerente de Contratos da Base Naval do Rio de Janeiro, Organização Militar da Marinha do Brasil.

Em pesquisa de mercado, vossa empresa foi identificada como potencial fornecedora de Ampolas de Oxigênio Industrial e Acetileno para solda e corte oxi-gás para a Oficina de Estruturas da Base Naval do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Pedido de Cotação anexo. Desta forma, consulto possibilidade de encaminhar orçamento para os itens listados no documento.

Ademais, o orçamento deverá estar em papel timbrado e assinado pelo representante da empresa e deverão estar relacionados todos os itens a seguir:

- Custo Material;
- Custo para deslocamento de pessoal e material para a BNRJ;
- Custo para atender possíveis demandas na sede da empresa;
- Custo de mão de obra;
- Encargos Sociais;
- Custos de Administração;
- Impostos e
- Lucros.

Solicito o encaminhamento da proposta até **13/08/2024**.

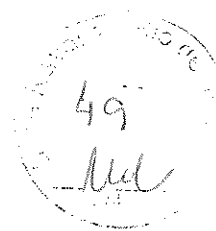
--
Respeitosamente,
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA
Terceiro-Sargento(MI)
Ajudante do Gerente de Contratos
Tel:(21)2189-1094

--
Respeitosamente,
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA
Terceiro-Sargento(MI)
Ajudante do Gerente de Contratos
Tel:(21)2189-1094



MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.040/2024
(Processo Administrativo nº 63105.004394/2024-01)



LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	02
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	08
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	04
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	03
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Não se aplica	x
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Não	x
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Não	x
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Não se aplica	x
Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	05
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Não	
Há termo de referência? ¹³	Sim	15

Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Sim	15
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	21
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷	Não	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Não se aplica	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	Não	
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Sim	02
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	03
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais	Sim	24

50
Uml

vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²²		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²³	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁴	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁵	Sim	08
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁶	Não	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁷	Sim	18

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ²⁸	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ²⁹	Não	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁰	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³¹	Não se aplica	

Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³²	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³³	Não se aplica	

Niterói, 14 de agosto de 2024.



VIVIANE DE OLIVEIRA

Suboficial - EF

Supervisora da Divisão de Obtenção